



## MOÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Fábio Felix)

**Manifesta aplauso às enfermeiras e enfermeiros pelo ato na Praça dos Três Poderes no 1º de Maio, em homenagem às vítimas da covid-19.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento nos termos do art. 144 do Regimento Interno, proponho a essa Casa de Leis a manifestação de votos de louvor às enfermeiras e enfermeiros, por sua atuação na linha de frente ao combate à pandemia, bem como pelo ato em homenagem aos profissionais que faleceram e em apoio ao isolamento social e às evidências científicas, na Praça dos Três Poderes, no 1º de Maio, também em memória ao Dia do Trabalhador.

### JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais de enfermagem estão na linha de frente do enfrentamento a pandemia de covid-19 em todo o mundo. No dia 1º de Maio, enfermeiras e enfermeiros do Distrito Federal fizeram um importante ato na Praça dos Três Poderes em homenagem às vítimas de covid-19. Com esse ato de coragem, os profissionais de enfermagem do Distrito Federal nos lembram para a importância das orientações e recomendações dos médicos e infectologistas de respeito ao isolamento social para a contenção do vírus, bem como chamaram atenção para necessidade de defesa do SUS e da valorização da profissão.

Lamentavelmente, esses valentes profissionais foram vítimas da intolerância e violência política, que transbordou para a agressão física, em cenas que foram televisionadas para todo o país. A respeito o ocorrido, o Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal se manifestou da seguinte forma:

*"O Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal vem por meio dessa nota repudiar agressões físicas e verbais que apoiadores do Presidente da República cometeram contra enfermeiras na manhã desta sexta-feira, dia 1º de maio, que participavam de um ato na Praça dos Três Poderes.*

*O ato tinha como objetivo chamar a atenção para a enfermagem nacional. O protesto tinha três objetivos centrais: defender o isolamento social com base científica, homenagear os trabalhadores da enfermagem de todo o Brasil que morreram lutando contra a Covid-19 e mostrar a importância da categoria.*

*O Ato foi uma iniciativa da categoria, apoiada pelo Sindfermeiro, uma vez que os diretores da entidade são enfermeiros e também estão na linha de frente. A organização se seu a partir dos próprios trabalhadores da enfermagem que estão na linha de frente contra o novo coronavírus.*

*As atitudes tomadas pelos apoiadores do governo vão ao encontro de ideologias fascistas e antidemocráticas. Infelizmente, são embasadas pelas atitudes do Presidente da República que diversas vezes debocha das consequências da pandemia, desconsidera todas as recomendações e diretrizes sobre a importância do isolamento social ao combate do novo coronavírus.*

*Hoje, no Brasil, são mais de 2,3 milhões de profissionais de Enfermagem, que estão na luta contra a Covid-19. Por isso, em respeito à vida da maioria da população e pensando na segurança dos milhares trabalhadores da saúde que superam o medo para salvar vidas, o SindEnfermeiro repudia, veementemente, as atitudes fascistas e antidemocráticas do grupo pró-governo, e ressalta a importância de a população seguir as recomendações da comunidade científica mundial de isolamento social.*

*O sindicato se orgulha das enfermeiras que resistiram às provocações do grupo bolsonarista. A enfermagem é feita de luta. O SindEnfermeiro reitera seu compromisso pela defesa das enfermeiras e enfermeiros, do Sistema Único de Saúde público e universal e da democracia acima de tudo e de todos.*

*E por fim, relembra #LuteComoUmaEnfermeira !"*

Pela coragem no enfrentamento à pandemia e à intolerância política, solicito à Câmara Legislativa do Distrito Federal que manifeste Votos de Louvor aos profissionais enfermeiros e enfermeiras que se manifestaram no dia 1º de maio na Praça dos Três Poderes.

**FÁBIO FELIX**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, Deputado(a) Distrital, em 05/05/2020, às 15:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0109862** Código CRC: **9F4CD86E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)

00001-00016305/2020-67

0109862v6



PROPOSIÇÃO - MO 347/2020

LIDO EM: 19/05/2020

Brasília, 19 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/05/2020, às 16:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0120137 Código CRC: C29D680A.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00016305/2020-67

0120137v2



---

DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Brasília, 19 de maio de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 20/05/2020, às 14:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0120139** Código CRC: **061628B5**.